EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA ATLETA

O Município de Itapema, no uso de suas atribuições legais, torna publico que estão abertas, no período de 21 de novembro de 2013 a 21 de dezembro de 2013, as inscrições para solicitações da Bolsa Atleta, com validade para o ano de 2014 nos termos da Lei Municipal nº 2778, de 09 de novembro de 2009.

1 – PÚBLICO ALVO

1.1 O Programa destina-se a atletas residentes do Município de Itapema e praticantes do desporto, de participação e de rendimento, representantes do Município de Itapema.

Parágrafo único. Somente poderão participar do programas atletas que estiverem dentro dos seguintes critérios:

I – Praticar um esporte Olímpico;

II – Praticar um esporte que seja contemplado pela FESPORTE, nas competições oficiais do Estado de Santa Catarina;

1.2 A Bolsa será dividida nas seguintes modalidades:

I – Categoria Atleta Estudantil, compreendendo estudantes que participam de Jogos Escolares e Jogos Universitários Brasileiros;

II - Categoria Atleta Regional, compreendendo atletas que participam de competição esportiva em âmbito regional;

III – Categoria Atleta Estadual, compreendendo atletas que participam de competição esportiva em âmbito estadual;

IV - Categoria Atleta Nacional, compreendendo atletas que participam de competição esportiva em âmbito nacional;

V – Categoria Atleta Internacional, compreendendo atletas que participam de competição esportiva fora do Brasil;

VI – Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico, compreendendo atletas que participam de jogos olímpicos e paraolímpicos.

1º O atleta que pleitear a Bolsa Atleta Regional e Estadual deverá apresentar a documentação das respectivas Federações comprovando seus resultados.

2º O atleta que pleitear a Bolsa Atleta Nacional, Internacional e Olímpico deverá apresentar documentação das respectivas confederações comprovando seus resultados.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o atleta deverá atender os devidos requisitos:

I – Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para obtenção das Bolsas Atleta Regional, Estadual, Nacional, Internacional Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para obtenção da Bolsa Atleta Estudantil;

II – Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa Atleta Estudantil;

III – Estar em plena atividade esportiva;

IV – Ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior aquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa Atleta;

V – Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado, quando inscrito pela categoria Atleta Estudantil;

VI – Comprovar a representatividade do Município.

2.2 Os atletas selecionados deverão prestar serviço voluntario nos programas/projetos do Município, conforme sua área de pratica esportiva, com carga horária de até 40 horas mensais a ser estipulada através de Decreto do Poder Executivo, conforme acordo a ser celebrado entre o bolsista e o Município.

2.3 Os menores de dezoito anos, depois de selecionados, deverão abrir conta Poupança para deposito dos valores referentes a Bolsa Atleta, que deverá ser em conjunto com o responsável legal.

3 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas do período de 21 de novembro de 2013 a 21 de dezembro de 2013 e deverão se registradas juntos ao protocolo da Prefeitura Municipal de Itapema.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições na Secretaria de Esporte e Lazer.

4 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Fotocópia da cédula de identidade;

4.2 1 (uma) foto 3x4;

4.3 Comprovante de Residência atualizado da Cidade de Itapema;

4.4 Os menores de idade deverão apresentar junto aos seus documentos, os documentos dos responsáveis legais.

5 – RESULTADO

5.1 A relação dos candidatos selecionados será divulgada no dia 21 de janeiro de 2014, após analise e parecer do Conselho Municipal de Esporte.

5.2 Os recursos serão recebidos no período de 01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2014.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Esporte.

Município de Itapema, 20 de Novembro de 2013

RODRIGO COSTA

Prefeito Municipal